

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 4783/2024

Valor: R\$ 111.800,60

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 9302,9303,9698/2024

Valor: R\$ 10.018,20

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Nutri Center Produtos Nutricionais Ltda.-EPP

Empenho(s): 11624/2024

Valor: R\$ 6.907,20

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Grand Commerce Ltda.

Empenho(s): 176/2024

Valor: R\$ 39.300,00

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 11632/2024

Valor: R\$ 24.760,00

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 11630,11772/2024

Valor: R\$ 62.900,00

Avaré, 12 de setembro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 11776/2024

Valor: R\$ 27.350,00

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 11786/2024

Valor: R\$ 12.460,00

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão com fornecimento de peças em veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota do município.

Fornecedor: Nogueira Lins Veículos Peças e Serviços Ltda.

Empenho(s): 16475,16476/2024

Valor: R\$ 811,13

Avaré, 12 de setembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

proceder a limpeza (do respectivo imóvel) ou (da piscina do imóvel mencionado), no prazo máximo de 05 (cinco) sob pena de autuação, no caso de não cumprimento.

A adoção desta medida visa a prevenção e controle das doenças e agravos à saúde.

Quaisquer dúvidas devem ser sanadas junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF nº 964 de 18/07/2024, protocolo/processo nº 1526/24 de 18/07/2024,

Interessado: Laboratório de Análises Clínicas Ivan Garcia

CNPJ/CPF: 10.872.154/0001-27

Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 861

COMUNICADO URGENTE

1-Notificamos: Sr. Messias Galieta

Endereço: Rua Armando Parizze Correia, 305

2-Notificamos: Espólio Sr. Alberto Luiz César

Endereço: Rua Pará, 2315

3-Notificamos: Sr. Elias dos Santos Ferreira

Endereço: Rua Nelson Evangelista do Prado, 90

4-Notificamos: Sr. Jorge Rado Molina

Endereço: Rua Antonieta Paulucci, 573

Proprietário(s) de imóvel localizado neste município, a

Outros Atos

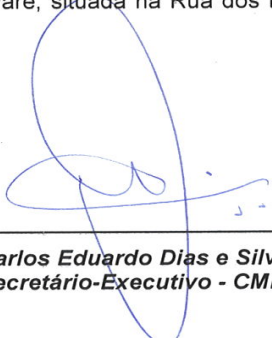
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDR DE 2024

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, AVARÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2024

No décimo dia, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, situada na Rua dos Engenheiros, 26, bairro Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP, Avaré, Estado de São Paulo, com primeira chamada às 17h00, e segunda e última chamada às 18h00, aconteceu a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré no ano de 2024, com a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria-Executiva; III. ORDEM DO DIA: Aprovação da ATA da 8ª Reunião Ordinária com o tema continuação do mandato da Diretoria atual; 3) Assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.** Verificando a lista de presença na página 73 e verso, constatou-se em segunda chamada o quórum mínimo para a realização da mesma com a presença dos seguintes conselheiros, convidados e visitantes, devidamente identificados, a saber: **João Caetano, Clarice Lanza, José Antonio Quaggio, Ronaldo Vilas Boas e Carlos Silva.** O Presidente João Caetano, iniciando os trabalhos agradeceu a presença de todos, e deu início à 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré de 2024, onde solicitou a manifestação dos conselheiros presentes sobre a aprovação da ATA da 8ª reunião realizada em 27 de agosto de 2024, enviada por whatsapp, e lida nesta reunião, e não havendo alterações, a Ata da 8ª reunião foi aprovada por **unanimidade** pelos conselheiros presentes. Tal ATA, que foi lida e aprovada, prorroga até fevereiro de 2025, ou até que sejam realizadas novas eleições, o mandato da Diretoria atual. Sem mais nada a discutir o presidente João Caetano declarou encerrada a 9ª reunião ordinária do CMDR Avaré, ficando marcada a 10ª Reunião Ordinária do CMDR para o dia **22 de outubro de 2024**, terça-feira, na sede da AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, situada na Rua dos Engenheiros, 26, bairro Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP.



João Caetano
Presidente - CMDR



Carlos Eduardo Dias e Silva
Secretário-Executivo - CMDR